

Roriz processa CUT por anúncio

Jorge Cardoso 14.03.89



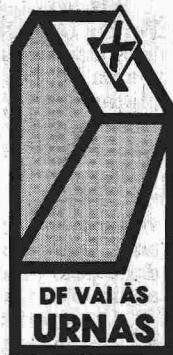
Lindberg disse que Roriz tentou controlar PMDB com manobra

O ex-ministro da Agricultura Joaquim Roriz entrou ontem no Tribunal de Justiça, através do advogado Aidano Faria, com três processos contra a Central Única de Trabalhadores, os sindicatos dos médicos e dos enfermeiros, o Hospital de Base de Brasília e a Forum Propaganda exigindo explicações sobre anúncio veiculado mês passado que o acusava de ser o causador do caos existente na área de saúde. Segundo o advogado, a peça publicitária “é difamatória e injuriosa”, fere a Lei de Imprensa, a Constituição, o Código Penal e o Código de Ética Médica, razão pela qual solicita também direito de resposta nas tevês divulgadoras do anúncio e a preservação do filme nas empresas como prova criminal.

Caberá ao juiz que for sorteado para deliberar sobre os processos decidir pelo acolhimento ou não da denúncia. Deferido o pedido, todas as entidades terão 48 horas — a partir da notificação judicial — para darem as explicações exigidas. Caso a argumentação das instituições citadas sejam consideradas “insatisfatórias” por Joaquim Roriz ele entrará com processo de difamação e injúria para responsabilizar criminalmente os envolvidos.

No caso da denúncia contra a Forum Propaganda ser acolhida, a

Malu Pires



empresa terá o prazo de 24 horas — a partir da notificação judicial — para dar o direito de resposta ao ex-governador. Nesta hipótese, a firma terá de arcar com o custo da realização e veiculação do anúncio de Joaquim Roriz, na mesma forma, tempo e horário em que foi veiculado a peça publicitária dos sindicalistas, nas mesmas redes de televisão.

Argumentação

Segundo o advogado e procurador do ex-ministro, Aidano Faria, os Artigos 25, 21 e 22 da Lei de Imprensa dão direito a pessoa que se sentir difamada ou injuriada reivindicar explicações sobre a matéria veiculada e exigir o direito de resposta. Já os artigos 139, 140 e 141 do Código Penal — disse — afirmam ser “crime participar de ato sabidamente mentiroso”, e, o Artigo 5º, inciso X, da Constituição prevê a “inviolabilidade da imagem das pessoas”, assegurando indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua veiculação.

Servem também para sustentação dos processos, assinalou Aidano Faria, os artigos 1º, 47, 48, 53, 63, 65 e 104 do Código de Ética Médica. Neles, enfatizou, está escrito que é proibido aos sindicalistas da saúde “aproveitarem-se da relação médico-paciente para obter vantagem eleitoral, fazer referência a casos clínicos indetificáveis e exibir seus pacientes ou retratos na divulgação de assuntos médicos em programas de rádio ou televisão”.

“O anúncio foi um ataque com objetivo eleitoral e partidário que visou a atingir a honra do meu cliente e isto a Lei proíbe”, frisou o advogado, informando que as penalidades previstas pela Lei de Im-

prensa e Código Penal para este crime são multa para as pessoas jurídicas e detenção de um a três anos para os envolvidos. Este período contará em dobro, afirmou, se ficar provado a “participação consciente” dos envolvidos na “publicidade mentirosa”.

Processo

O advogado Aidano Faria não escondeu a intenção do ex-ministro em usar as explicações dadas pelas entidades como primeiro passo para o processo de difamação e injúria. Ele explicou que, até mesmo a escolha destas duas figuras jurídicas foi, cuidadosamente, estudada. Isto porque, se a ação falar em calúnia os réus têm direito à “exceção da verdade”, mecanismo através do qual poderiam provar porque o anúncio era real.

“Já a exceção da verdade só é concedida na ação de difamação se o ofendido quiser. E, a injúria não admite, juridicamente, a hipótese da exceção da verdade”, disse. Desta maneira, informou, se os envolvidos forem processados não poderão falar em sua defesa. “A ofensa, nestes casos, é tida como certa e julgada deste ponto de vista”, afirmou o advogado. Segundo Aidano, foi o Conselho Regional de Medicina que pagou pela veiculação dos anúncios contra o ex-governador.

Médicos

O presidente do Sindicato dos Médicos, em exercício, Antônio Luís Campos, disse ontem que a entidade não se pronunciará sobre o episódio, até a chegada da notificação judicial. “Esperávamos coisa parecida mas não vamos falar. Só daremos declarações ante fatos concretos. Até por que, não sabemos se o juiz acolherá as denúncias”, frisou.